

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR, DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR  
ELEITORAL, MINISTRO JORGE MUSSI.**

**AIJE Nº 0601851-89.2018.6.00.0000**

**JAIR MESSIAS BOLSONARO e COLIGAÇÃO BRASIL  
ACIMA DE TUDO, DEUS ACIMA DE TODOS, integrada pelos partidos  
políticos 17-PSL e 28-PRTB,** já devidamente qualificados, vem, por seus  
advogados que esta subscrevem, apresentar

### A L E G A Ç Õ E S F I N A I S

Nos autos da ação que investiga a responsabilidade da investigada T4F Entretenimento, dos seus sócios e dos candidatos derrotados, Fernando Haddad, Manuela Pinto Vieira D'ávila e da Coligação respectiva, no uso ilícito dos shows do cantor Roger Waters no Brasil, durante o período correspondente ao segundo turno das eleições, em prejuízo do primeiro investigante, conforme abaixo passa a demonstrar.

📍 R. Ewerton Visco, 290 | Sala 1203  
Caminho das Árvores | Salvador - BA  
CEP: 41.820-022 | 71 2137-5531

✉ contato@acpa.adv.br  
🌐 www.acpa.adv.br

📍 Av Brigadeiro Luiz Antônio, 3813 |  
Jardim Paulista | São Paulo - SP |  
CEP 01401-002

📍 SHS QD.06, Conjunto A | Bloco A | Sala 606 |  
Ed. Business Center Park | Brasília/DF |  
CEP: 70316-102

📞 11 3663-1006  
✉ contato@kufa.adv.br  
🌐 www.kufa.adv.br

## I – DA LEGITIMIDADE PASSIVA DOS INVESTIGADOS

No que tange à responsabilidade dos candidatos investigados, diversamente do que afirma equivocadamente na peça de defesa, às fls. 4, não há que se falar em “contribuição para a prática do ato”, uma vez que se trata de candidato beneficiado pelo ato, conforme previsão expressa na própria redação do inciso XIV, do artigo 22, da Lei Complementar nº 64/90, *in verbis*:

Art. 22. [...]

XIV – julgada procedente a representação, ainda que após a proclamação dos eleitos, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 8 (oito) anos subsequentes à eleição em que se verificou, **além da cassação do registro ou diploma do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico ou pelo desvio ou abuso do poder de autoridade ou dos meios de comunicação**, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e de ação penal, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar.

[g.n.]

No mesmo sentido, este Colendo Tribunal Superior Eleitoral já pacificou o entendimento no sentido de que não há necessidade da participação direta dos candidatos no ato ilícito que os beneficia.

Por sua vez, no que tange a responsabilidade dos sócios da empresa T4F Entretenimento, tendo em vista que sanções de inelegibilidade e cassação do registro ou diploma, nos moldes da Lei Complementar 22/90, não podem atingir pessoas jurídicas, conforme entendimento jurisprudencial desta Corte (AgR-Rp nº 3217-96/DF, Rel. Min. Aldir Passarinho Junior, DJe de 30/11/2010; AgRgRp nº 1.229/DF, Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, DJ de 13/12/2006; e Rp nº 720/RJ, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, DJ de 24/6/2005), devidamente justificada a inserção dos seus responsáveis no polo passivo da presente.

## **II – DOS FUNDAMENTOS E GRAVIDADES COMPROVADOS PARA A PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS**

A empresa T4F ENTRETENIMENTO, *Time for Fun*, promoveu a turnê “Pink Floyd’s Roger Waters Us + Them” no Brasil, com a presença de Roger Waters, artista mundialmente famoso e reconhecido, tendo este utilizado da estrutura montada para o show, com início no dia 09/09/2018, em São Paulo, diante de um público de cerca de 45 mil pessoas, para atacar diretamente o então candidato Jair Bolsonaro, como ficou devidamente demonstrado na inicial.

Como ficou delineado e comprovado pelas matérias jornalísticas, nos shows que se seguiram, persistiu o cantor com seus ataques, o que contou com o conluio e aprovação da empresa T4F Entretenimento, uma vez que está devidamente demonstrada a omissão dos responsáveis pelos shows, uma vez que nada fizeram para impedir tamanho constrangimento e ilegalidade, haja vista que fora utilizada, inclusive, estrutura do palco, como telão, para realização de tais condutas ilícitas.

Tais atos ilícitos, como dito na exordial, ganharam robustez quando o Ministro da Cultura, Sr. Sérgio Sá Leitão, declarou em seu perfil no Twitter, que o cantor Roger Waters recebeu R\$ 90 milhões de reais para fazer propaganda eleitoral disfarçada de show:<https://twitter.com/sergiosaleitao/status/1053992140634812417>.



Sérgio Sá Leitão  
@sergiosaleitao

Seguir

Roger Waters recebeu cerca de R\$ 90 milhões para fazer campanha eleitoral disfarçada de show ao longo do 2º turno. Na Folha, chamou Bolsonaro de "insano" e "corrupto". Sem provas, claro. Disse aos fãs que não voltará ao Brasil caso ele ganhe. Isso sim é caixa 2 e campanha ilegal!

10:51 - 21 de out de 2018

5.581 Retweets 17.473 Curtidas



0 2,0 mil 1 5,6 mil 0 17 mil 0

Tais declarações foram noticiadas pelos jornais, ocasião em que o Ministro reafirmou o que havia publicado no Twitter e complementou, explicitando que sua declaração anterior não era "fake news", nos seguintes termos:

"Obrigado a você que chamou de fake News meu post sobre Roger Waters. Prova de incoerência. Por muito menos, acusou Bolsonaro de caixa 2 e campanha ilegal. Sem provas. E **o que eu disse é verdade: ele recebeu R\$ 90 milhões por shows/entrevistas; e está em campanha contra Bolsonaro**". [g.n.]

O portal UOL publicou referido fato no endereço eletrônico <https://entretenimento.uol.com.br/noticias/redacao/2018/10/21/ministro-da-cultura-diz-que-roger-waters-fez-campanha-travestida-de-show.htm> (íntegra anexa), onde traz a informação de que o Ministro teria conversado com os empresários do cantor antes das manifestações, onde declarou o seguinte:

**"Eu estive lá, conversei com o empresário dele antes.** Confesso que, pensando como público, como fã, eu estou de saco cheio. A gente não consegue mais ir a um show ou ver um filme sem que haja algum tipo de manifestação política. Muitas pessoas estão com essa sensação"

Em outra matéria, tem-se a seguinte afirmação, replicada no Twitter do então Ministro da Cultura, presente no endereço eletrônico: <https://www.opovo.com.br/noticias/brasil/2018/10/ministro-da-cultura-diz-que-roger-waters-recebeu-r-90-milhoes-para-fa.html>.

"as informações do post são verdadeiras", mas a fonte não foi citada por ele. "Informação de

fonte segura. US\$ 3 milhões por show. Apenas de cachê. Sem contar a participação nas receitas".

Destaca-se, no entanto, que, referida ação, diversamente do que entenderam equivocadamente os investigados, não tem como viés específico a análise, ou não, do uso de verba pública para os shows (sendo essa uma hipótese e suspeita a ser apurada), mas sim o uso de um cantor internacionalmente famoso como instrumento para que uma empresa (T4F Entretenimento), através da vitória de candidatos alinhados com seus interesses, quais sejam, continuar arrecadando fortuna através da Lei Rouanet, como ficou devidamente comprovado, sendo esta a maior beneficiária desta, o que, por certo, já era de conhecimento de todos, que tais "privilégios" teriam fim no governo Jair Bolsonaro.

Tal fato, está devidamente comprovado, quando se verifica notícias veiculadas sobre esta empresa:

<https://entretenimento.uol.com.br/noticias/redacao/2016/02/25/sem-lei-rouanet-industria-dos-musicais-morre-diz-presidente-da-t4f.htm>

<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2018/07/minc-aprova-valor-historico-de-r-286-mi-para-o-fantasma-da-opera.shtml>

<https://exame.abril.com.br/brasil/os-15-maiores-captadores-de-recursos-da-lei-rouanet-em-2015/>

Assim, com base em entrevistas e declarações do então Presidente do grupo econômico T4F Entretenimento, Fernando Alterio, verifica-se claramente sua objeção a eventual governo Jair Bolsonaro, em especial por este já ter declarado

que tem o intuito de rever as regras de aplicação da Lei Rouanet. Veja o que foi noticiado a respeito:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/eleicoes/2018/noticia/2018/09/03/bolsonaro-defende-mudancas-na-lei-rouanet-e-diz-que-se-eleito-vai-tirar-status-de-ministerio-da-cultura.ghtml>

<https://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2018-09-24/bolsonaro-rouanet.html>

<https://www.metropoles.com/brasil/politica-br/apoiadores-de-bolsonaro-fazem-ofensiva-contra-a-lei-rouanet-no-twitter>

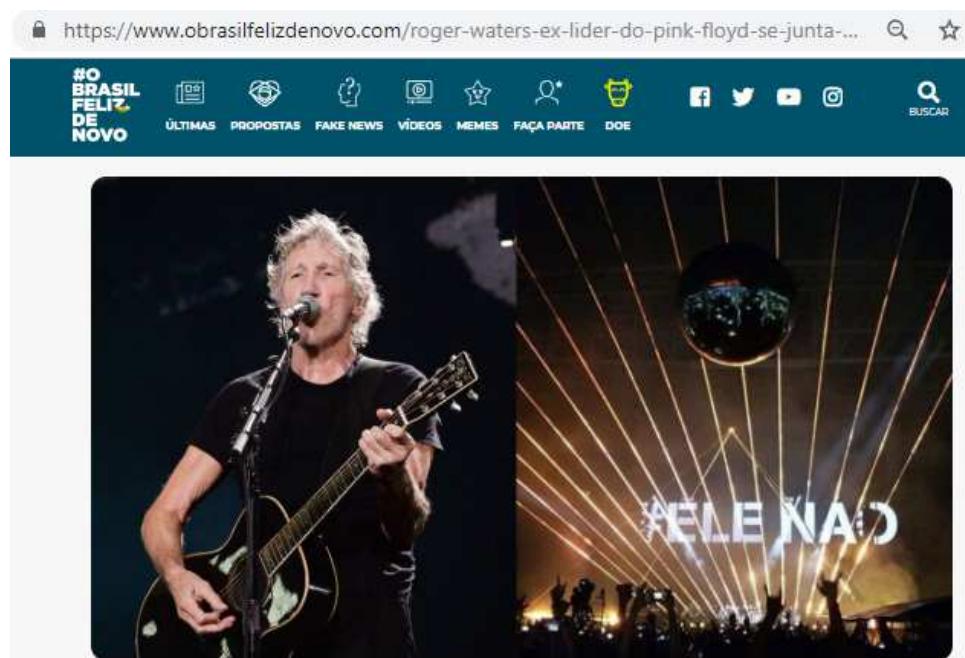
É sabido que o cantor Roger Waters é ativista e costuma se posicionar sobre questões políticas, mas, diversamente do que defendem os investigados, no caso em tela não foi uma mera manifestação crítica e espontânea. Não se tratou apenas de manifestação oral de opinião, mas, sim, de uma ação totalmente arquitetada e premeditada.

Por sua vez, como dito acima, as imagens veiculadas no telão dos shows, entre as quais onde o então candidato Jair Bolsonaro é comparado com um dos grandes ditadores do mundo, são de extrema gravidade e demonstram a premeditação, o conluio e responsabilidade da empresa T4F Entretenimento (no mínimo, por se omitir), e o explícito propósito de denegrir sua imagem e causar nos telespectadores/fãs uma forma de repulsa, pela evidente campanha negativa, o que não condiz com a realidade.

Veja que, além do preparo prévio do material, que comprovam claramente o conhecimento dos responsáveis pelos shows, os ataques possuem grande semelhança conceitual com a propaganda produzida pelo PT para atacar Jair Bolsonaro.

Além da referência à ditadura, fascismo e outras práticas de violência, a apresentação de Roger Waters se valeu textualmente da expressão **"#EleNão"**, símbolo utilizado na campanha petista contra o candidato Jair Bolsonaro, conforme se extrai do próprio site da campanha de Fernando Haddad.

<https://www.obrasilfelizdenovo.com/roger-waters-ex-lider-do-pink-floyd-se-junta-ao-ele nao/>



The screenshot shows a news article from the website [www.obrasilfelizdenovo.com](https://www.obrasilfelizdenovo.com). The header features the logo "#O BRASIL FELIZ DE NOVO" and a navigation bar with links for ÚLTIMAS, PROPOSTAS, FAKE NEWS, VÍDEOS, MEMES, FAÇA PARTE, and DOE. Below the navigation is a search bar labeled "BUSCAR". The main content includes a large image of Roger Waters performing on stage with a guitar, and another image of a concert stage with a large screen displaying the text "#ELE NAO". The article title is "Roger Waters, ex-líder do Pink Floyd, se junta ao #EleNão". The text below the title discusses Waters' political stance against fascism and his appearance at a campaign event. To the right of the main content, there is a sidebar with a "DOE" button and a small image of two people.

A imagem acima demonstra claramente que os candidatos investigados tinham conhecimento dos fatos e anuíram com o mesmo, tanto que fizeram ampla divulgação destes, já que beneficiários diretos do referido ilícito e de eventual prejuízo a candidatura de Jair Bolsonaro.

A irresponsável estratégia utilizada pelo marketing petista é inequívoca na apresentação polêmica do cantor Roger Waters, seja através do uso da hashtag "#EleNão", seja pela menção à morte do capoeirista Moa visando associá-la ao candidato Bolsonaro, seja, ainda, pelas acusações de que Jair Bolsonaro é fascista, ditador, violento, e, ainda, à morte da vereadora Marielle Franco.

Não bastasse isso, o cantor Roger Waters acionou a justiça brasileira em 26/10/2018 para visitar Luis Inácio Lula da Silva, ex-Presidente petista, na carceragem da polícia federal em Curitiba/PR, onde se encontra preso.

<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2018/10/roger-waters-quere-visitar-lula-na-prisao.shtml>

← → ✎ https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2018/10/roger-waters-quere-visitar-lula-na-prisao.shtml

## Mônica Bergamo

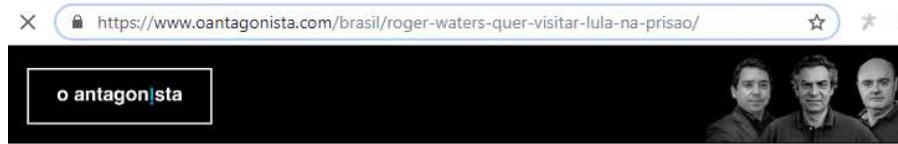
monica.bergamo@grupofolha.com.br



## Roger Waters quer visitar Lula na prisão

Ex-líder do Pink Floyd associou o nome de Bolsonaro ao "novo fascismo" em seus shows no Brasil

<https://www.oantagonista.com/brasil/roger-waters-quere-visitar-lula-na-prisao/>



## Roger Waters quer visitar Lula na prisão

Brasil 26.10.18 15:33



Roger Waters, o ex-líder do Pink Floyd que ainda está no Brasil, entrou com um pedido na Justiça para visitar Lula na carceragem da PF em Curitiba antes de deixar o país, no dia 28.

Segundo a Folha, os advogados que fizeram o pedido alegaram que o baixista é uma personalidade de reputação mundial na defesa dos direitos humanos.

Alias, cabe destacar que os show de Roger Waters foram contratados exatamente para o período eleitoral. A turnê ocorreu de 09/10/2018 a 30/10/2018. Trata-se de um artista sabidamente polêmico, que inclui conteúdo político anti-direita em seus shows; os organizadores tinham plena ciência de que tanto as datas coincidiriam com o período de campanha eleitoral, quanto que Roger Waters criticaria Jair Bolsonaro em seus shows.

Deste modo, a data da turnê (período eleitoral) não é mera coincidência. A contratação de Roger Waters, pelo perfil politizado e polêmico, também não é coincidência. Menos ainda é coincidência a realização do penúltimo show na data de 27/10/2018, um dia antes da eleição de 2º turno, em Curitiba/PR, local onde se encontra preso o ícone petista Luis Inácio Lula da Silva, a quem o cantor tentou visitar na prisão.

Prova disso é que em seu último show, realizado em 30/10/2018 em Porto Alegre, após a realização do 2º turno das eleições e vitória de Jair Bolsonaro, o

cantor Roger Waters voltou ao seu tom normal, sem o apelo midiático e exagerado que havia sido direcionado a Jair Bolsonaro ao longo de toda a turnê no Brasil.

Não resta, portanto, dúvida alguma quanto à veracidade da afirmação proferida pelo Ministro da Cultura, Sérgio Sá Leitão, noticiada pela imprensa nacional, a revelar que **a conduta do cantor Roger Waters foi premeditada e arquitetada pela empresa contratante e organizadora dos mencionados shows**, com o fim de ajudar a eleger os candidatos investigados.

Percebe-se, assim, a gravidade dos fatos aqui narrados, em especial pela interferência de uma empresa, notória defensora da Lei Rouanet, que vem se beneficiando dela por anos, com total interesse na vitória dos candidatos investigados, assim como pela suposta utilização de R\$ 90 milhões de reais em prol de um cantor, conforme noticiado pelo Ministro da Cultura, para fazer propaganda eleitoral negativa contra um candidato e em benefício dos adversários, tendo sido toda a turnê, como destacado pelo Ministro da Cultura, programada para o período de campanha do segundo turno das eleições.

Em todos os fatos, acima relatados, há evidente uso de grande quantia de dinheiro, utilizado de modo mascarado para massiva campanha eleitoral negativa contra os Requerentes, através do uso da imagem e fama de cantor de prestígio internacional, ilícitos que podem ser imputados aos realizadores dos shows, por se tratar de pessoas jurídicas, como fontes vedadas de financiamento.

Aliás, não é novidade que a campanha petista de Fernando Haddad utiliza frequentemente apoio de artistas em suas manifestações. Ao contrário, isso é frequente e Roger Waters é apenas mais um dos artistas de cuja imagem se aproveita indevida e frequentemente a campanha dos investigados.

A vinculação irrefutável da manifestação contrária à campanha de Jair Bolsonaro por Roger Waters e a campanha petista também fica evidenciada pela participação do cantor Caetano Veloso no episódio. Caetano Veloso é sabidamente militante da campanha petista de Fernando Haddad:  
<https://epoca.globo.com/expresso/o-apoio-sem-melodia-de-caetano-veloso-chico-buarque-haddad-23175258>

Caetano Veloso entrevistou o músico Roger Waters, na noite desta segunda-feira (22), em sua casa no Rio. O ex-Pink Floyd está em uma polêmica turnê pelo Brasil e se apresenta na capital fluminense na quarta-feira (24). "O assunto foi o fascismo, claro, a onda que está vindo no mundo inteiro e agora no Brasil, com Bolsonaro", adiantou ao UOL a produtora Paula Lavigne, mulher de Caetano.

(grifamos)

<https://entretenimento.uol.com.br/noticias/redacao/2018/10/25/em-entrevista-a-caetano-veloso-roger-waters-compara-bolsonaro-a-trump.htm>

## Rock

### Caetano Veloso entrevista Roger Waters sobre "onda fascista"



Desse modo, é inquestionável o conhecimento de todos os atos aqui relatados, por parte da empresa realizadora dos eventos, T4F ENTRETENIMENTO, seus sócios, bem como dos investigados, uma vez que foram diversos os shows, todos noticiados amplamente pela imprensa, com utilização de equipamento eletrônico para os ataques, divulgação nos canais dos candidatos, e nenhuma providência foi tomada no sentido de evitar a ocorrência e repetição dessas condutas ilícitas, o que os torna corresponsáveis.

Assim, prova robusta e séria é a afirmação do Ministro da Cultura, a revelar a utilização de vultosa quantia destinada ao cantor Roger Waters para que fizesse campanha explícita contra o candidato Jair Bolsonaro, soma que alcançou o montante de 90 milhões (não se afirmou se em dólares ou reais), o que pode chegar a valores ainda superiores, pois segundo consta da denúncia, a quantia seria de U\$ 3.000.000 (três milhões de dólares) por show e entrevista.

Cumpre ressaltar que, não se está afirmado que tal quantia é derivada de dinheiro público, da Lei Rouanet, mas sim que a gravidade das afirmações devem ser devidamente apuradas e que, independente da origem, o uso de tamanho montante, caracteriza abuso do poder econômico em prol dos candidatos investigados.

**É, assim, irrefutável que a proporção dos fatos aqui narrados, dada a repercussão dos shows, resulta em grave abuso de poder econômico.**

Ademais, por óbvio, a empresa TR4 Entretenimento e seus sócios, especializados que são no ramo de espetáculos, conhece profundamente as regras que norteiam o período eleitoral, as vedações, limitações, penalidades e consequências.

Assim, como já afirmado, quem contratou os shows e os organizou, tinha pleno conhecimento da veiculação das referidas propagandas eleitorais ilícitas, o que evidencia a anuênci a participação no ato, demonstrando que havia, efetivamente, uma maior motivação oculta a demonstrar interesse direto dos investigados, que financiaram o ato de forma totalmente ilícita.

As condutas aqui explicitadas demonstram o evidente conluio entre os Requeridos com o intuito de, através de manifestação política de um cantor mundialmente famoso e influente, provocar o desequilíbrio do pleito e desfavorecer a candidatura dos investigantes em benefício direto das candidaturas dos candidatos investigados, Fernando Haddad e Manuela D'Ávila, o que ofende gravemente a lisura e moralidade do pleito e a própria soberania popular.

Evidencia-se, assim, ofensa ao artigo 22, da Lei Complementar 64/90, pelo seu viés de financiamento eleitoral ilícito por pessoa jurídica, a justificar o abuso do poder econômico em prol das candidaturas dos investigados, além de caracterizar, ainda, eventual prática de crime e, também, ato de improbidade administrativa, a merecer a devida apuração.

O abuso do poder econômico, por certo, é causa de extrema gravidade nas campanhas eleitorais e compromete a lisura do pleito, desequilibrando a disputa e a liberdade do eleitor no seu bem mais precioso que é o voto, através da interferência pela exacerbação de recursos financeiros em benefício de um candidato, com o fim de cooptar votos em seu favor, interferindo no resultado normal da eleição, a merecer, assim, a devida intervenção desta Justiça especializada.

Nesse sentido, não há que se falar mais em potencialidade lesiva a influenciar o resultado, mas, sim, na **gravidade da conduta ilícita** praticada, como ficou devidamente pacificado por esta Colenda Corte Superior, devidamente comprovada pelas provas anexadas a estes autos, a demonstrar a interferência direta de uma grande empresa do meio cultural, utilizando-se de seu poderio financeiro, agindo *contra legem*, com o fim único de prejudicar uma candidatura.

Trata-se de uso ilícito de poderio empresarial e midiático, através da manifestação corrompida de um cantor de fama internacional para, desse modo, interferir no psicológico dos fãs e tentar influenciar o voto, tudo com o único intuito e interesse na manutenção no Poder dos candidatos Requeridos, uma vez que são esses que defendem a permanência da Lei Rouanet nos moldes atuais, o que beneficia diretamente a empresa T4F ENTRETENIMENTO e seus sócios, como a mesma já declarou em reportagens, como as que foram acima citadas.

No que tange em específico à ilegalidade da atuação financeira da empresa T4F ENTRETENIMENTO, com vias a interferir diretamente no pleito eleitoral e com o uso da imagem de um cantor de fama internacional, o fundamento mais grave, além da ausência de contabilização de tais doações estimáveis, pauta-se, ainda, no fato de que o **Colendo Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a doação realizada por pessoa jurídica**, conforme ficou assentado nos autos da ADI nº 4650, julgada em 17 de setembro de 2015, o que foi reeditada pela Reforma eleitoral de 2015, através da Lei nº 13.165, que teve referida previsão vetada pela então Presidente da República.

É de interesse direto dos candidatos Requeridos e dos sócios da T4F ENTRETENIMENTO, portanto, que a atual legislação que trata da Lei Rouanet seja inalterada. Desta feita, realizar uma turnê milionária de shows de um artista respeitado e reconhecido como Roger Waters, dar-lhe ampla guarida para showmícios em desfavor da campanha dos Requerentes, e fazê-lo em pleno período eleitoral, com especial ênfase no 2º turno, é abuso do poder econômico e desvio de recursos não declarados para campanha eleitoral, portanto, Caixa 2.

Tais condutas demonstram a gravidade e a evidente ofensa ao artigo 33, *caput* e inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2018, que traz expressamente a vedação de "*doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica*", uma vez que as provas apresentadas são suficientes para demonstrar que os sócios da empresa T4F ENTRETENIMENTO e os candidatos Requeridos produziram intencionalmente esta situação.

Assim, está devidamente configurada a ilicitude no financiamento de pessoa jurídica em benefício dos Requeridos, o que não será, certamente,

contabilizado na prestação de contas, por se tratar de fonte terminantemente vedada pela legislação eleitoral.

Por sua vez, pela gravidade dos atos perpetrados pelos sócios da empresa T4F ENTRETENIMENTO e pelos Requeridos, a robustez das provas apresentadas revelam-se aptas à caracterização do abuso do poder econômico, uma vez que são notórios e foram amplamente divulgados verdadeiros atos de campanha negativa, realizados em benefício dos candidatos Requeridos.

Quanto ao conhecimento de tais atos, praticados em benefício de suas candidaturas, do mesmo modo, restou devidamente comprovado, uma vez que tais atos são notórios, e, como dito acima, foram amplamente divulgados, inclusive através de vídeos na internet e redes sociais.

### **III- DA CONCLUSÃO**

Desse modo, uma vez que o artigo 22, da Lei Complementar nº 64/90 estabelece a possibilidade da abertura de investigação com vias a apurar o uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico, em benefício de candidato ou partido político, bastando que, para tanto, relate fatos e indique as provas, indícios e circunstâncias, outra medida não comporta a presente, com base em tudo o que ficou devidamente consignado e comprovado, senão a procedência da presente, nos moldes constantes do pedido inicial.

Nesses termos,  
pede deferimento.

Brasília, 24 de novembro de 2018.

**Gustavo Bebianno Rocha**  
OAB/RJ nº 81.620  
Presidente Nacional do PSL

**Karina de Paula Kufa**  
OAB/ nº 245.404

**Tiago Ayres**  
**OAB/BA nº 22.219**  
**OAB/DF nº 57.673**

**Amilton Augusto da Silva Kufa**  
**OAB/SP nº 351.425**  
**OAB/RJ nº 154.639**